CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

M-PVTR/nº 749 Em 10 de novembro de 2026.

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, encaminhando, para a consequente publicação no órgão oficial do Poder Executivo, a cópia da Lei nº 9.701, de 10 de novembro de 2026, oriunda do Projeto de Lei nº 1680-A, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Rick Azevedo, que **"Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro o Espaço Cultural Capiberibe 27"**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de nossa mais alta estima e elevada consideração.

Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito do Município do Rio de Janeiro

Assinado digitalmente por CARLO CAIADO em 10/11/2026.
Código de validação: b4a294aa-ed9c-4832-9a2e-995cf16c99e8
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

O Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro nos termos do art. 56, IV combinado com o art. 79, § 5º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, não exercida a disposição do § 7º do art. 79, promulga a Lei nº 9.701, de 10 de novembro de 2026, oriunda do Projeto de Lei nº 1680-A, de 2025, de autoria do Senhor Vereador Rick Azevedo.

LEI Nº 9.701, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro o Espaço Cultural Capiberibe 27.

Autor: Vereador Rick Azevedo.

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município do Rio de Janeiro o Espaço Cultural Capiberibe 27.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei inclui as práticas e tradições do Espaço Cultural Capiberibe 27, realizadas no local.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, conforme determina o Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2026.

Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente

Assinado digitalmente por CARLO CAIADO em 10/11/2026.
Código de validação: b4a294aa-ed9c-4832-9a2e-995cf16c99e8
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal